



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.543/2014.

SÚMULA: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1522/2014 de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre Parcelamento Especial de Débitos Fiscais Ajuizados em tramite na Comarca de Juína-MT, dispensa de juros e multas nas condições que indica nos termos da Lei Municipal n.º. 1.046/2008, em seu artigo 62 e parágrafos, alterados pela Lei Municipal n.º. 1.224/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Estado de Mato Grosso, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados por força desta Lei o artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Nas ações de execução fiscal em curso, ajuizadas, parceladas ou não, relativas **ao exercício de 2013, e anteriores**, cuja causa refira-se à cobrança de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas por infração de qualquer natureza, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar, mediante termo de parceria constante no **ANEXO II**, juntamente com a Secretaria de Administração e Finanças e à Assessoria Jurídica do Município, cada uma em sua competência de atuação, a fazer a transação com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando à solução da pendência judicial, com o objetivo da conseqüente extinção do crédito tributário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 2.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 13. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos **18** dias do mês de **dezembro** de **2014**.



HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Jauru- MT 10 de Dezembro de 2014

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:6DCE4F27

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA****PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS
PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS DO TESTE SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2014**

CNPJ 15.072.663/0001-99

Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556-9400

O Prefeito de Juara-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Teste Seletivo Simplificado de provas e prova prática para preenchimento de vagas para os cargos de Professor Nível Superior Pedagogia, Apoio Administrativo Educacional, Técnico de Desenvolvimento Infantil e Motorista para a zona urbana e Professor Nível Superior nas Áreas Específicas do Conhecimento, Professor Superior Pedagogia, Professor nível médio, Professor Magistério, Apoio Administrativo Educacional e Motorista para a zona rural no quadro temporário da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 18/11/2014, Edição 2104- **RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** o resultado final das provas objetivas e prova prática do Teste Seletivo Simplificado 002/2014 conforme classificação em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 18 de Dezembro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:368379CB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº 600/2014.**

Dispõe sobre a Gestora dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Resolve:

Art. 1º Designar a Srª. **Anita Nunes Piovesan**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, portadora da CI RG nº 0525993-2- SJ/MT e do CPF nº 383.570.971-20, como Gestora dos Recursos Financeiros a serem aplicados pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 18 de dezembro de 2014.

QUEILA CARMO

Secretária Mun. de Administração Interina

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD**PUBLICAÇÃO
INTERESSADO**

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:809C839F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.543/2014.**

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1522/2014 de 10 de outubro de 2014, que dispõe sobre Parcelamento Especial de Débitos Fiscais Ajuizados em tramite na Comarca de Juina-MT, dispensa de juros e multas nas condições que indica nos termos da Lei Municipal nº. 1.046/2008, em seu artigo 62 e parágrafos, alterados pela Lei Municipal nº. 1.224/2011, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, Estado de Mato Grosso, **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados por força desta Lei o artigo 1.º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Nas ações de execução fiscal em curso, ajuizadas, parceladas ou não, relativas **ao exercício de 2013, e anteriores**, cuja causa refira-se à cobrança de impostos, taxas, contribuição de melhoria e multas por infração de qualquer natureza, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar, mediante termo de parceria constante no **ANEXO II**, juntamente com a Secretaria de Administração e Finanças e à Assessoria Jurídica do Município, cada uma em sua competência de atuação, a fazer a transação com o sujeito passivo da obrigação tributária, mediante concessões mútuas, visando à solução da pendência judicial, com o objetivo da conseqüente extinção do crédito tributário.

Art. 2.º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.

Art. 13. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, aos 18 dias do mês de **dezembro** de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nader Thomé Neto

Código Identificador:917C1F09

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.219/2014**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - E X O N E R A r a pedido o (a) Servidor (a), **SONIA MARIA DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 177, do cargo de provimento efetivo de **Professora Classe C – 20 horas**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Escola Municipal Padre José de Anchieta, a partir do dia **02 de janeiro de 2015**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.